

Lei Municipal nº 2.576, de 23 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial Base dos Ocupantes de Cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica, Profissionais da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica e Profissionais da Educação, conforme Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º O valor do reajuste será de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimo por cento), a serem pagos na folha do mês de março de 2016, retroagindo aos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em conformidade com Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

ANEXO I

Tabela Salarial Magistério Professor 30 h

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50	C – 1,70	D – 1,85
1	1	1.619,94	2.429,91	2.753,90	2.996,89
2	1,1	1.781,93	2.672,90	3.029,29	3.296,58
3	1,2	1.943,93	2.915,89	3.304,68	3.596,27
4	1,3	2.105,92	3.158,88	3.580,07	3.895,96
5	1,4	2.267,91	3.401,88	3.855,46	4.195,65
6	1,5	2.429,91	3.644,87	4.130,85	4.495,34
7	1,6	2.591,91	3.887,86	4.406,24	4.795,02
8	1,7	2.753,90	4.130,85	4.681,63	5.094,71
9	1,8	2.915,89	4.373,84	4.957,02	5.394,40

ANEXO II

Tabela Salarial Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado 30h

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50	C – 1,70	D – 1,85
1	1	1.365,09	2.047,64	2.320,66	2.525,43
2	1,1	1.501,60	2.252,41	2.552,73	2.777,97
3	1,2	1.638,11	2.457,17	2.784,79	3.030,51
4	1,3	1.774,62	2.661,94	3.016,86	3.283,05
5	1,4	1.911,13	2.866,70	3.248,93	3.535,60
6	1,5	2.047,64	3.071,46	3.480,99	3.788,14
7	1,6	2.184,15	3.276,23	3.713,06	4.040,68
8	1,7	2.320,66	3.480,99	3.945,12	4.293,22
9	1,8	2.457,17	3.685,76	4.177,19	4.545,77

ANEXO III

Tabela Salarial Técnico Administrativo Não Profissionalizado 30h

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50	C – 1,70	D – 1,85
1	1	1.055,35	1.583,02	1.794,09	1.952,39
2	1,1	1.160,88	1.741,32	1.973,50	2.147,63
3	1,2	1.266,41	1.899,62	2.152,91	2.342,87
4	1,3	1.371,95	2.057,92	2.332,31	2.538,11
5	1,4	1.477,48	2.216,23	2.511,72	2.733,35
6	1,5	1.583,02	2.374,53	2.691,13	2.928,58
7	1,6	1.688,55	2.532,83	2.870,54	3.123,82
8	1,7	1.794,09	2.691,13	3.048,95	3.319,06
9	1,8	1.899,62	2.849,43	3.229,36	3.514,30

ANEXO IV

Tabela Salarial Apoio Administrativo Profissionalizado 30h

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50
1	1	1.002,39	1.503,58
2	1,1	1.102,62	1.653,94
3	1,2	1.202,86	1.804,30
4	1,3	1.303,10	1.954,65
5	1,4	1.403,34	2.105,01
6	1,5	1.503,58	2.255,37
7	1,6	1.603,82	2.405,73
8	1,7	1.704,06	2.556,08
9	1,8	1.804,30	2.706,44

ANEXO V

Tabela Salarial Apoio Administrativo Não Profissionalizado

Classe/Nível	Percentual	A -1,00	B – 1,50
1	1	765,98	1.148,98
2	1,1	842,58	1.263,87
3	1,2	919,18	1.378,77
4	1,3	995,78	1.493,67
5	1,4	1.072,38	1.608,57
6	1,5	1.148,98	1.723,46
7	1,6	1.225,57	1.838,36
8	1,7	1.302,17	1.953,26
9	1,8	1.378,77	2.068,16